



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 107/2024
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 244/2023**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **NATUREZA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.039.363/0001-73, com sede na Rua 03, n. 56, Bairro Natureza, Itá, Santa Catarina, CEP 89.770-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **LUCIANO HERMÍNIO VIOTT**, portador da Cédula de Identidade RG n. 4.100.385 e inscrito no CPF sob o n. 051.009.279-92, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n. 175/2023** modalidade **Tomada de Preços n. 04/2023**, e que se regerá pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando: a necessidade de ajuste do contrato n. 244/2023 de acordo com as justificativas apresentadas pelo setor de engenharia;

Considerando: o disposto na cláusula oitava do contrato n. 244/2023 e no artigo 65 inciso II § 8º da Lei n. 8666/93;

Considerando: o acréscimo de R\$ 131.236,51 (Cento e trinta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) ($\cong 8,04\%$);

Considerando: a supressão de R\$ 52.279,50 (Cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) ($\cong 3,20\%$);

Resolvem: aditar e suprimir os valores contratuais previstos na cláusula quarta de acordo com a planilha orçamentária em anexo, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para construção de um barracão industrial com área de 525,00m² e dois barracões industriais com área de 748,00m², a serem construídos em terreno de propriedade do Município de Peritiba, situado na Rua Senador Irineu Bornhausen - Bairro Renascer, compreendendo o fornecimento de material e mão de obra, em atenção ao Plano de Investimento do Contrato de Financiamento n. 621.561-42 - CAIXA/FINISA, celebrado entre o Município de Peritiba e a Caixa Econômica Federal, através do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, tudo de acordo com os projetos, memorial descritivo e planilhas de orçamento dispostos no Anexo "E" deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

2.1. Pela execução do item previsto na cláusula primeira, o MUNICÍPIO pagou a



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

CONTRATADA o valor total de R\$ (1.631.762,81 + 131.236,51 - 52.279,50) = 1.710.719,82 (Um milhão, setecentos e dez mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos).

2.2. Esse aditivo de acréscimo se refere ao item n. 1, barracão de 525,00m², no valor de R\$ 87.560,67 (Oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) e ao item n. 2, barracão de 748,00m², no valor de R\$ 43.675,84 (Quarenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), e a supressão se referem ao item n. 1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato integram as dotações orçamentárias do orçamento do MUNICÍPIO DE PERITIBA.

Órgão Orçamentário: 13.000- FUNDO MUN. DA IND. E COMÉRCIO DE PERITIBA
Unidade Orçamentária: 13.001- Fund. Municipal da Ind. e Comércio- FUMDICOM
Ação: 1.51 Programa de Apoio a Industria, Comércio e Serviços
Despesa: 4.4.90.00.00 – FR 650- Operação de Crédito Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 244/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 13 de agosto de 2024.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

NATUREZA CONSTRUCOES LTDA
Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

DANIEL JOCÉLIO FANTIN
Fiscal do Contrato

LUAN PICININ SARTORI
Fiscal do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 107/2024